



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de Empresa Para fornecimento de produtos de panificação para a Câmara Municipal de Edéia, conforme especificações item 3:

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a presente contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para a Câmara Municipal de Edéia. Considerando que a empresa contratada prestará especificamente os serviços acima mencionados.

**2.2.** Em resumo, a contratação desse serviço se destina a atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, sessões ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa.

**2.3.** Diante do exposto, conclui-se necessária a contratação de empresa especializada na área

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, QUITANDAS, SALGADOS E BOLOS VARIADOS)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE 68GR. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MOIO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	UN	1.100
2	SALGADO ASSADO, SABORES VARIADOS, PORÇÃO INDIVIDUAL.	UN	380
3	MINI SALGADOS DE FESTA (FRITOS E/OU ASSADOS), SABORES VARIADOS.	KG	200
4	QUITANDAS (BISCOITO DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, ROSCAS, ENROLADINHO DE QUEIJO E DE SALSICHA, BROAS) FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR, PRODUZIDO NO MESMO DIA DE ENTREGA.	KG	100
5	PIZZA G	UN	80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

- 3.1.** A Câmara Municipal pagará a quantia total (para todo período) estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo este valor global pago em forma de parcela mensais conforme prestação do serviço em cada mês, com vigência de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- 3.2.** O pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento da nota fiscal, e em consonância com a programação financeira da Câmara Municipal.
- 3.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.4.** O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa em valor de mercado.

## 4. DA PROPOSTA:

- 4.1.** As empresas interessadas, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminharão, para o e-mail: [camaraededia@hotmail.com](mailto:camaraededia@hotmail.com) ou protocolo presencial na Câmara Municipal de Edéia, localizada na Av. Elson Tavares de Freitas, nº 374, Centro, Edéia-GO. A proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado será recebida para análise de 07/08/2023 à 09/08/2023, no horário das 08 hs as 11 hs;
- 4.2.** O menor preço ofertado até o fim do prazo estabelecido no aviso de contratação direta, atendendo a conveniência da Câmara Municipal de Edéia-GO, será declarado vencedor;
- 4.3.** Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.1.1.** Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo e suas alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Edéia

- 5.1.2.** Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa
- 5.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF com CNAE compatível com o objeto da licitação;
- 5.1.4.** Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da união e previdenciária (certidão conjunta);
- 5.1.5.** Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação da sede da licitante;
- 5.1.6.** Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;
- 5.1.7.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

### **6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 6.1.** Ter a contratada mão de obra especializada e disponibilidade de fornecer os produtos todos os dias úteis de funcionamento da Câmara Municipal de Edéia, bem como em todos os eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, sessões ordinárias e extraordinárias, atendendo a pronta entrega dos produtos quando solicitados.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **7.1. A Contratada obriga-se a:**

- 7.2.** Entregar o serviço a CONTRATANTE conforme o objeto deste Termo de Referência, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos;
- 7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.4.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Edéia

**7.5.** Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do fornecimento, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA;

**7.6.** A CONTRATADA deverá enviar uma cópia da Nota Fiscal imediatamente após a sua emissão, para os responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal do CONTRATANTE.

**7.7.** É de obrigação da CONTRATADA providenciar toda a documentação necessária para o contrato se houver.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1. A Contratante obriga-se a:**

**8.1.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, através de servidor especialmente designado;

**8.1.2.** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Termo de Referência;

**8.1.3.** Rescindir o contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da nota de empenho, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

**8.1.5.** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

### **9. DOS RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Edéia

**9.1** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste províncio do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **01.031.1.2001.-3.3.90.39.**

### **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor público designado pela respectiva Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Edéia-GO, 03 de agosto de 2023.

Gillene Aparecida Fernandes da Silva  
Presidente da Câmara